



DECRETO Nº 252, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 866.454,40.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme autorização contida Lei nº 2.623, de 19 de dezembro de 2024 - LOA e Lei nº 2.594, de 10 de outubro de 2024 - LDO, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de 866.454,40 (oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

I - 02 GOVERNO MUNICIPAL

02.001 - GOVERNO MUNICIPAL

001.04.122.0002.20004 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.899.0000000.004 - Outros Recursos Vinculados - Ônus de Sucumbência.....R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)

II - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0007.20065 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1001000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

003.12.361.0007.20076 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB



3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.540.1070000.000 - Transferências do FUNDEB 70% - Exercício

R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

003.12.365.0007.20073 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL EM CRECHES - FUNDEB

3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.540.1070000.000 - Transferências do FUNDEB 70% - Exercício

R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

003.12.365.0007.20074 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL EM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.540.1070000.000 - Transferências do FUNDEB 70% - Exercício

R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

1.543.0000000.000 - Transferências do FUNDEB - VAAR - Exercício

R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.543.0000000.000 - Transferências do FUNDEB - VAAR - Exercício

R\$ 153.454,40 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

III - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.122.0008.20084 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

001.10.301.0009.20144 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da



Seguridade Social

1.500.1002000.000 - Receita De Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

001.10.305.0012.20098 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

TOTAL R\$ 866.454,40

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirão como recursos os provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no art. 6º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024, por ser destinado a suprir insuficiência nas dotações relativas à pessoal e encargos.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 24 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E1B-FB41-3A8B-C31B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 27/11/2025 14:05:16 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 27/11/2025 às 15:05 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/0E1B-FB41-3A8B-C31B>

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0008.20143 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO/CONTROLE E AVALIAÇÃO	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício	
R\$ 61.824,99 (sessenta e um mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)	
001.10.305.0012.20100 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício	
R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)	
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) TOTAL R\$ 251.082,14	
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:	
I - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.122.0002.20059 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1001000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício	
R\$ 56.257,15 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)	
002.12.361.0007.20065 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1001000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício	
R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)	
002.12.367.0007.20069 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1001000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	
005.12.362.0007.20168 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1001000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)	
II - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0008.20084 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
001.10.122.0008.20143 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO/CONTROLE E AVALIAÇÃO	
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício	
R\$ 9.824,99 (nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)	
001.10.302.0010.20094 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	
001.10.304.0012.20099 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)	
001.10.305.0012.20100 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)	
TOTAL R\$ 251.082,14	

Art. 3º O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no art. 6º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024, por se tratar de excesso de arrecadação, conforme autorização contida no § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO, por ser destinado a suprir insuficiência nas dotações relativas à pessoal e encargos.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro

de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 25 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO Nº 252, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 866.454,40.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme autorização contida Lei nº 2.623, de 19 de dezembro de 2024 - LOA e Lei nº 2.594, de 10 de outubro de 2024 - LDO, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de 866.454,40 (oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:	
I - 02 GOVERNO MUNICIPAL	
02.001 - GOVERNO MUNICIPAL	
001.04.122.0002.20004 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.899.0000000.004 - Outros Recursos Vinculados - Ônus de Sucumbência.....R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)	
II - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

002.12.361.0007.20065 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1.500.1001000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
003.12.361.0007.20076 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
1.540.1070000.000 - Transferências do FUNDEB 70% - Exercício
R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)
003.12.365.0007.20073 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL EM CRECHES - FUNDEB
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1.540.1070000.000 - Transferências do FUNDEB 70% - Exercício
R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
003.12.365.0007.20074 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL EM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
1.540.1070000.000 - Transferências do FUNDEB 70% - Exercício
R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
1.543.0000000.000 - Transferências do FUNDEB - VAAR - Exercício
R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1.543.0000000.000 - Transferências do FUNDEB - VAAR - Exercício
R\$ 153.454,40 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
III - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.122.0008.20084 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
001.10.301.0009.20144 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
001.10.305.0012.20098 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
TOTAL R\$ 866.454,40
Art. 2° Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto servirão como recursos os provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 3° O crédito adicional aberto no art. 1° deste Decreto onera o limite estabelecido no art. 6° da Lei Orçamentária nº 2.623/2024, por ser destinado a suprir insuficiência nas dotações relativas à pessoal e encargos.

Art. 4° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro

de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 24 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DO ADITAMENTO

ADITIVO 004 CONTRATO Nº 98/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.868.420/0001-73.

Objeto: Adita-se a vigência contratual, constante na **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**.

Aditamento: Prorroga-se o prazo da **vigência contratual** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 05 de novembro de 2025 até 20 de dezembro de 2025.

Justificativa: o aditivo de **prorrogação de vigência contratual** para que seja dada a continuidade a prestação de serviços comuns de manutenção, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra e acessórios necessários para atender as necessidades de manutenção, conserto, conservação, reparo, reforma e demais serviços para manutenção adequação, modernização e/ou recuperação/revitalização de instalação física e das vias públicas urbanas ou rurais do município de Campo Novo do Parecis - MT.

Fundamentação: Fundamenta-se o presente termo de aditivo nos termos do artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93 e **Proc. Administrativo 1.874/2025** enviado via 1doc pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.725, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança nas salas de aula das unidades de ensino e em veículos escolares utilizados no transporte de alunos da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de câmeras de segurança nas salas de aula das unidades escolares e em ônibus, micro-ônibus, vans e demais veículos escolares de uso coletivo utilizados no transporte de alunos da rede pública municipal de ensino de Campo Novo do Parecis.

§ 1º A instalação das câmeras observará o respeito à dignidade da pessoa humana, à privacidade, Lei Geral de Proteção de Dados e aos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º As câmeras deverão ser instaladas de forma visível e em locais estratégicos, de modo a cobrir o ambiente da sala sem focalizar diretamente os alunos individualmente.